

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo no. 39/2014, regularmente instituído na forma da Lei no. 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa de licitação para o fornecimento de material para organização do estacionamento da Câmara Municipal de Valença, através da empresa Bom Ferro Comércio de Ferragens Ltda - ME, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 24 de setembro de 2014

Bertolino de Jesus
Presidente

